



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600197-08.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.175
(10/12/2021)

Altera o prazo de duração das sessões de julgamento em Plenário Virtual durante o mês de janeiro de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0008487-20.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o mês de janeiro de 2022, cada sessão de julgamento em Plenário Virtual terá duração de 01 (um) dia.

§ 1º As sessões em Plenário Virtual não serão contínuas durante o prazo

previsto no *caput*.

§ 2º Na hipótese de cabimento de sustentação oral, fica facultada à Procuradoria Regional Eleitoral, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública da União, aos Advogados e demais habilitados nos autos a juntada das respectivas sustentações por meio eletrônico, mediante arquivo de vídeo, áudio ou texto, até as 12 (doze) horas do dia da sessão de julgamento.

§ 3º As votações deverão ocorrer até as 17 (dezesete) horas do dia da sessão de julgamento.

§ 4º O Assessor de Plenário é o responsável por consignar o voto dos membros que não se posicionarem até as 17 (dezesete) horas do dia da sessão plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Maceió/AL, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente